



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

### A) DADOS CADASTRAIS:

<b>1) Tipo / Número do Instrumento Contratual:</b> Contrato nº 046/SIURB/2019	<b>2) Processo Administrativo:</b> SEI nº 6022.2019/0001208-8
<b>3) Unidade / Entidade Contratante:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB	
<b>4) Objeto da Contratação:</b> Prestação de serviços de elaboração de inspeções especiais, vistorias, ensaios, laudos técnicos e verificação estrutural de obras da Ponte da Casa Verde, conforme detalhado no Termo de Referência do Chamamento Público nº 002/SIURB/2018.	

<b>5) Origem da Contratação:</b>	<input type="checkbox"/> Licitação	<input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços:	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa
	Nº: Análise no TC nº:	Nº Validade: Análise no TC nº:	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade

**6) Contratado:**  
ENGETI - Consultoria e Engenharia S/S Ltda.

<b>7) Valor da Contratação:</b> R\$ 530.324,29	<b>8) Vigência:</b> 120 dias, a partir de 23.01.19. (Peça 06, p. 83)
---	---

<b>9) Índice de Reajuste Econômico:</b> N.A.	<b>10) Data Base:</b> N.A.
---	-------------------------------

### B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

<b>11) Datas dos Eventos:</b>	<b>Data:</b>	<b>Evidência às fls.:</b>
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	23.01.19	Peça 6, p. 108
INSTRUMENTO CONTRATUAL	22.05.19	Peça 6, p. 171/180
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	26.06.19	Peça 6, p. 181.

**12) Dotação Onerada:** 87.10.15.451.3009.5.187.4.4.90.39.00.08.

<b>Nº da Nota de Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Fls.</b>
50.374	22.05.19	530.324,29	Peça 06, p. 153

**13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:**  
87.10.15.451.3009.5187- Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE.  
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

<b>14) Itens de Avaliação</b>	<b>Resultados</b>
<b>14.1</b> - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):	Sem infringências. Folhas: Peça 6, p. 2/107
<b>14.2</b> - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. Folhas:
<b>14.3</b> - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Sem infringências. Folhas: Peça 6, p. 2/107



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

<b>14.4</b> - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
<b>14.5</b> - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12): Vide subitem 1.1. do Anexo de Continuação.	Com infringências. Folhas: Peça 6, p.140/141.	▼
<b>14.6</b> - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
<b>14.7</b> - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
<b>14.8</b> - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).	Sem infringências. Folhas: Peça 6, p. 108.	▼
<b>14.9</b> - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
<b>14.10</b> - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).  Para a emissão ordem de serviço constam os documentos de p. 111/122, e para a assinatura do Contrato constam os documentos de p. 158/170 da Peça 06.	Sem infringências. Folhas: Peça 6, p. 111/122 p. 158/170	▼
<b>14.11</b> - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Sem infringências. Folhas: Peça 6, p. 153.	▼
<b>14.12</b> - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).  Vide subitem 1.4. do Anexo de Continuação.	Com infringências. Folhas: Peça 6, p. 153.	▼
<b>14.13</b> - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).  Vide subitem 1.2. do Anexo de Continuação.	Com infringências. Folhas: Peça 6, p. 171/180.	▼



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

<b>14.14</b> - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Com infringências. Folhas: Peça 6, p. 181.
Vide subitem <b>1.3.</b> do Anexo de Continuação.	
<b>14.15</b> - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Não se aplica. Folhas:
<b>14.16</b> - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: Peça 6, p. 174.
O prazo de até 120 dias está compatível com o estabelecido no art. 24, inc. IV, da LF nº 8.666/93.	
<b>14.17</b> - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:
<b>14.18</b> - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:
<b>14.19</b> - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. Folhas:
<b>14.20</b> - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas: Peça 07
Listagem nº 09 de 11.05.19	
<b>14.21</b> - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não Folhas:
De qual tipo:	
<b>14.22</b> - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Não Folhas:
Quantas apenações:	



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

**15) Observações:**

**16) Conclusão:**

Vide Anexo de Continuação

**17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:**

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
-------------	--------------------------------	------------

C. 14.5, 14.12, 14.13, 14.14.	Vitor Levy Castex Aly – Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.	
----------------------------------	--	--

**18) Analisado por:**

Em 03.04.2020

**Anderson Stabile**  
Agente de Fiscalização

**Dimitri F. Carvalho Rodermel**  
Agente de Fiscalização

**19) Revisado por:**

Em 13.04.2020

**Antonio dos Santos Silveira**  
Supervisor de Equipes de Fiscalização 14